

**DECRETO Nº. 135/2026**

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026.**

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 029/2026, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais para serviços de agropecuária, conforme condições, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
ANTUNES & PIZZI LTDA	R\$26.604,80
AGROPECUÁRIA BUTI LTDA.	R\$26.397,73
PALIN & COSTARDI LTDA	R\$26.507,50

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 22 de Junho de 2026.

  
**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3557 Página 143-144 Ano: XV

Data: 23/06/2026

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 meses.

Data da assinatura: 22/06/2026.

Iporã/PR, 22 de junho de 2026.

**ALEX SANDRO FERNANDES**  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
Tayná Marques Barros  
Código Identificador: D1B9E25F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO PARCIAL DO  
CERTAME**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2026**

Trata-se do Processo Licitatório nº 110/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2026, cujo objeto consiste na aquisição de 01 (uma) ambulância e 02 (duas) vans para transporte sanitário de pacientes, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iporã/PR.

Durante a análise dos documentos que compõem a fase preparatória e das especificações técnicas constantes do Termo de Referência e do Edital, verificou-se a existência de equívoco material na descrição do item referente à ambulância. Constatou-se que o veículo foi especificado como Ambulância Tipo A – Simples Remoção, quando, na realidade, a necessidade administrativa devidamente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde corresponde à aquisição de Ambulância Tipo B – Suporte Básico, categoria que possui características técnicas, equipamentos e requisitos distintos daqueles previstos para a Ambulância Tipo A.

Tal divergência compromete a adequada definição do objeto e pode restringir a competitividade do certame ou resultar na aquisição de veículo incompatível com a necessidade efetiva da Administração Pública, afrontando os princípios do planejamento, da eficiência, da seleção da proposta mais vantajosa e do interesse público previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o equívoco identificado está restrito exclusivamente ao item referente à ambulância, não alcançando os demais itens do certame, os quais permanecem regulares, devidamente justificados e compatíveis com as necessidades da Administração, não há necessidade de anulação integral do procedimento licitatório.

A Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza a Administração Pública a anular seus atos quando constatada ilegalidade ou vício que comprometa sua validade, devendo a medida ser adotada na extensão estritamente necessária à correção da irregularidade identificada.

Dessa forma, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e aproveitamento dos atos administrativos válidos, mostra-se adequada a anulação apenas do item afetado pelo vício, preservando-se os demais itens regularmente constituídos.

**DECIDO:**

**I – ANULAR PARCIALMENTE** o Pregão Eletrônico nº 044/2026, exclusivamente em relação ao item referente à aquisição da ambulância, em razão da divergência identificada entre a necessidade administrativa e a especificação técnica constante do edital, uma vez que o veículo foi descrito como Ambulância Tipo A, quando o correto seria Ambulância Tipo B – Suporte Básico;

**II – MANTER INTEGRALMENTE** os demais itens do certame, especialmente aqueles referentes à aquisição das vans para transporte sanitário de pacientes, por não apresentarem qualquer vício ou irregularidade que comprometa sua validade;

**III – DETERMINAR** ao Setor de Licitações e à Secretaria Municipal de Saúde a revisão das especificações técnicas do item anulado, promovendo a adequada definição do objeto e a elaboração dos documentos necessários para futura republicação do item referente à ambulância;

**IV – DETERMINAR** a publicação desta decisão nos meios oficiais utilizados para divulgação do certame, garantindo ampla publicidade e transparência aos interessados.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Iporã/PR, 22 de junho de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Iporã/PR

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador: 68AE03A1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 134/2026**

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO  
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE  
APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA AO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026.**

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 028/2026, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Serviços e Manutenção de Ar Condicionado, destinados a reparos de todas as secretarias do município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
TIAGO APARECIDO GUSSI DA SILVA	R\$79.938,50

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 22 de Junho de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador: 4D650887

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 135/2026**

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO  
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE  
APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA AO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026.**

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 029/2026, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais para serviços de agropecuária, conforme condições, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
ANTUNES & PIZZI LTDA	R\$26.604,80
AGROPECUARIA BUTI LTDA	R\$26.397,73
PALIN & COSTARDI LTDA	R\$26.507,50

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 22 de Junho de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador: B6691B9E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 955/2026**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento aos Autos nº. 0003332-02.2019.8.16.0094:

**RESOLVE;**

I - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, a partir de 01 de junho de 2026, no percentual de 40% (quarenta por cento) a Servidora JULIANA SCHMIDT, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 037.xxx.xxx-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2026.

Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 22 de junho de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador: D5CCB252

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 956/2026**

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

**RESOLVE;**

I – AUTORIZA o PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar nos dias 22 e 23 de junho de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para reunião junto a, Assembleia Legislativa, Palacio Iguazu e SECID, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 22 de junho de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador: D2A685CE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 957/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico;*

**RESOLVE;**

I – Conceder, a partir de 19 de junho de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 512.xxx.xxx-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de junho de 2026.

Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 22 de junho de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador: 612AD339

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 958/2026**

AUTORIZA O PROCURADOR GERAL A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

**RESOLVE;**

I – AUTORIZA o PROCURADOR GERAL, o Senhor **RODRIGO RAHUAN GOULART**, a viajar nos dias 23, 24, 25 e 26 de junho de 2026, a cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, para curso capacitação - SAÚDE PÚBLICA 360º: GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RESULTADO – GOVERNANÇA EM SAÚDE, DADOS E INDICADORES, TECNOLOGIA E TRANSPARÊNCIA E JUDICIALIZAÇÃO” E “LEGISLATIVO INTELIGENTE: COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES, junto a, Interativa - LG – Assessoria, Treinamentos e Pesquisa LTDA, que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 22 de junho de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador: E9154562